



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0046/2025

Em, 19 de fevereiro de 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O "DIA DA BÍBLIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro, conforme a Lei Federal n.º 10.335, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no calendário oficial do município de Cabo Frio o "Dia da Bíblia".

A Bíblia é um livro sagrado para milhões de pessoas em todo o mundo, sendo considerada a palavra de Deus por diversas religiões. A proposta de dedicar um dia específico para celebrar e refletir sobre a importância desse livro visa promover a valorização da espiritualidade, da fé e dos princípios éticos e morais presentes em seus ensinamentos.

Além disso, a instituição do "Dia da Bíblia" contribuirá para fortalecer os laços de união e fraternidade entre os cidadãos, independentemente de sua crença religiosa. A data também servirá como um momento de reflexão e inspiração para toda a comunidade, incentivando a prática da solidariedade, da compaixão e do respeito ao próximo.

Dessa forma, a inclusão do "Dia da Bíblia" no calendário oficial do município de Cabo Frio representa um reconhecimento da importância cultural, espiritual e social desse livro milenar, bem como uma oportunidade de promover valores positivos e



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

fortalecer os laços de união e respeito mútuo entre os cidadãos.